



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.355, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por superávit financeiro, no valor total de R\$24.774,85 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito especial, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 10.06– Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$24.774,85 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10 06	APLICAÇÃO DE RECURSO DA FONTE ESTADUAL
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10 302 0031 2 357 -	PROGRAMA AVANÇAR SAÚDE (HEMODIÁLISE)
4.4.30.93.00.00.00 -	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO R\$24.774,85

Fonte.: 2621– Transferência fundo a fundo de recurso

Detalhamento: 04295 Reformas - Estadual

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO: R\$ 24.774,85

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 03 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**